



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 230/94

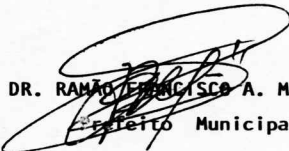
## " REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS "

O Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS**, digníssimo Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Bodoquena-MS; aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Reajuste Salarial na ordem de 30,25% ( trinta virgula , vinte e cinco por cento ), sobre os Salários atuais.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor, com data retroagida à partir de 1º de Fevereiro de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS; 20 DE ABRIL DE 1.994.

  
DR. **RAMÃO FRANCISCO A. MARTINS**  
Prefeito Municipal

**"TRABALHO E HONESTIDADE"**

Rua 13 de Maio, 305 - Fone (067) 268-1104 - CEP: 79.390-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

## TABELA 1 - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

SÍMBOLO VENCIMENTO

DAS - 1 ..... 200.442,00

DAS - 2 ..... 176.856,00

DAS - 3 ..... 147.745,00

O vencimento do DAS-4, será conforme habilitação exigida no Estatuto do Servidor Público Municipal, acrescido de 25,%.  
-----

## TABELA 2 - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

SÍMBOLO VENCIMENTO

ADI ..... 80.184,00  
-----

## TABELA 3 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

GRUPO OCUPACIONAL 3 - DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO REPRESENTAÇÃO

%

DAI - 1 ..... 30,

DAI - 2 ..... 25,  
-----



"TRABALHO E HONESTIDADE"

Rua 13 de Maio, 305 - Fone (067) 268-1104 - CEP: 79.390-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

TABELA 4 - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL - 4,5,6,7,8 e 10

- Cargo de Execução Funcional e Profissional de todos os Níveis e Qualquer natureza.

[ CLASSE - A ]						
REFERÊNCIA						
PADRÃO	01	02	03	04	05	06
I	63.862,00	65.140,00	66.443,00	67.772,00	69.127,00	70.510,00
II	80.545,00	82.156,00	83.799,00	85.475,00	87.184,00	88.928,00
III	100.179,00	102.182,00	104.226,00	106.310,00	108.437,00	110.605,00
IV	123.813,00	126.289,00	128.815,00	131.391,00	134.019,00	136.299,00
V	155.824,00	158.941,00	162.119,00	165.362,00	168.669,00	172.042,00
VI	149.752,00	198.647,00	202.620,00	206.672,00	210.806,00	215.022,00

[ CLASSE - A ]						
REFERÊNCIA						
PADRÃO	07	08	09	10	11	12
I	71.920,00	73.358,00	74.825,00	76.322,00	77.848,00	79.405,00
II	90.707,00	92.521,00	94.372,00	96.259,00	98.184,00	100.147,00
III	112.817,00	115.074,00	117.375,00	119.723,00	122.118,00	124.560,00
IV	139.433,00	142.222,00	145.066,00	147.968,00	150.927,00	153.945,00
V	175.483,00	178.993,00	182.573,00	186.224,00	189.949,00	193.748,00
VI	219.322,00	223.709,00	228.183,00	232.747,00	237.402,00	242.150,00

[ CLASSE - A ]						
REFERÊNCIA						
PADRÃO	13	14	15	16	17	18
I	80.993,00	82.613,00	84.266,00	85.950,00	87.670,00	89.423,00
II	102.150,00	104.193,00	106.278,00	108.403,00	110.571,00	112.782,00
III	127.051,00	129.592,00	132.184,00	134.827,00	137.524,00	140.274,00
IV	157.024,00	160.165,00	163.368,00	166.635,00	169.968,00	173.368,00
V	197.623,00	201.575,00	205.607,00	209.719,00	213.913,00	218.191,00
VI	246.993,00	251.932,00	256.971,00	262.111,00	267.356,00	272.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

TABELA 5 - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL

- 9

-

MAGISTÉRIO

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F
PROFESSORES	I	80.586,00	84.615,00	88.846,00	93.288,00	97.952,00	102.850,00
	II	88.194,00	92.604,00	97.234,00	102.096,00	107.201,00	112.561,00
	III	97.049,00	101.901,00	106.996,00	112.346,00	117.963,00	123.862,00
	IV	106.623,00	111.955,00	117.552,00	123.430,00	129.602,00	136.082,00
	V	122.945,00	129.092,00	135.547,00	142.324,00	149.441,00	156.913,00
	VI	135.083,00	141.837,00	148.929,00	156.376,00	164.194,00	172.404,00
ESPECIALISTA	I	97.049,00	101.901,00	106.996,00	112.346,00	117.963,00	123.862,00
	II	122.945,00	129.092,00	135.547,00	142.324,00	149.441,00	156.913,00
	III	135.083,00	141.837,00	148.929,00	156.376,00	164.194,00	172.404,00
PROFESSOR	PL	65.804,00	69.094,00	72.548,00	76.175,00	79.984,00	83.984,00



"TRABALHO E HONESTIDADE"

Rua 13 de Maio, 305 - Fone (067) 268-1104 - CEP: 79.390-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - IV

## ENQUADRAMENTO DOS CARGOS

SECRETÁRIO	-	DAS - 1	
DIRETOR/DEPARTAMENTO	-	DAS - 2	
ASSESSOR	-	DAS - 3	[ CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ]
DIRETOR DE ESCOLA	-	DAS - 4	
SECRETÁRIA	-	ADI - 1	

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

### PADRÃO I

AUXILIAR DE MECÂNICO  
 " DE SERVIÇOS GERAIS  
 TRABALHADOR BRAÇAL  
 MENSAGEIRO  
 SERVENTE DE ESCOLA  
 VICIA  
 COPEIRA  
 MERENDEIRA  
 ZELADOR  
 GARI  
 AUXILIAR DE SERV. DA SAÚDE  
 " DE SANEAMENTO I

### PADRÃO II

AGENTE ADMINISTRATIVO I  
 TELEFONISTA  
 LUBRIFICADOR  
 ASSIST. DE SERV. DE SAÚDE II  
 VISITADOR SANITARISTA I  
 AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
 " DE BANCO DE SANGUE  
 " DE SANEAMENTO II  
 ATENDENTE DE ENFERMAGEM  
 RECEPCIONISTA  
 BORRACHEIRO

### PADRÃO III

AGENTE ADMINISTRATIVO II  
 SUPERVISOR DE MERENDA  
 INSPECTOR DE ALUNOS  
 MECÂNICO S/ ESPECIALIZAÇÃO  
 ELETREICISTA  
 AUXILIAR DE DESENHO  
 CARPINEIRO  
 ENCANADOR  
 PINTOR  
 PEDREIRO  
 FUNILEIRO  
 TRATORISTA  
 OPERADOR DE MÁQUINAS  
 MOTORISTA  
 ASSISTENTE DE SERV. DE SAÚDE I  
 AGENTE DE SAÚDE  
 AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 VISITADOR SANITARISTA II  
 MESTRE DE OBRAS

### PADRÃO IV

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
 MECÂNICO ESPECIALIZADO  
 FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 FISCAL DE OBRAS E POSTURA  
 FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 TÉCNICO EM LABORATÓRIO  
 TÉCNICO EM ESTATÍSTICA SANITÁRIA  
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM I  
 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

### PADRÃO V

DESENHISTA  
 TOPOGRÁFO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM II  
 TÉCNICO EM CITOLOGIA

### PADRÃO IV

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

## MACISTÉRIO/PROFESSORES

### NÍVEL I

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU, OBTIDA EM 03 SÉRIES.

### NÍVEL II

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU, OBTIDA EM 03 SÉRIES, SEGUIDOS DE ESTUDOS ADICIONAIS, CORRESPONDENTES A 01 ANO LETIVO PRÉ-ALFABETIZAÇÃO.

### NÍVEL III

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE GRAU SUPERIOR OU NÍVEL DE GRADUAÇÃO REPRESENTADA POR LICENCIATURA DE 1º GRAU, OBTIDA EM CURSO DE CURTA DURAÇÃO.

### NÍVEL IV

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE GRAU SUPERIOR AO NÍVEL DE GRADUAÇÃO, REPRESENTADA POR LICENCIATURA DE 1º GRAU OBTIDA EM CURSO DE CURTA DURAÇÃO, SEGUIDA DE ESTUDOS ADICIONAIS, NO MÍNIMO, A UM ANO LETIVO.

### NÍVEL V

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM CURSO SUPERIOR, AO NÍVEL DE GRADUAÇÃO, CORRESPONDENTE À LICENCIATURA PLENA.

VIDE/VERSO.

Rua 13 de Maio, 305 - Fone (067) 268-1161 - CEP: 79.390-000

"TRABALHO E HONESTIDADE"